



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 555/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 11 de Abril de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 069/2014

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 07/04/2014 do Quadro de Pessoal de Efetivo, do Cargo de Auxiliar Administrativo III, a funcionária pública Municipal Srª. Camila Aparecida Bordini, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 8.364.790-6 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 068/2014

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 11/04/2014 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Chefe da Div. Assistência Social a Criança e ao Adolescente, a funcionária pública Municipal Srª. Dinelma de Aguiar, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 131 516 371 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

LEI Nº 931/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 178.473,08 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Reforma de Unidades de Saúde da Família

Fonte

| | | | | |
|------------------|-----------|----|-------------|------------|
| 07.002.10.301.10 | 44.90.51. | 15 | Obras e | 178.4 |
| 01.1.123 | 00.00 | 00 | instalações | 73,08 |
| | | | TOTAL | 178.473,08 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação

| Receita | Descrição | Valor |
|-----------------------|--|------------|
| 24.72.01.1 0.00.00 | Transferência receita bloco de investimento- reforma unid. de saúde da família | 178.473,08 |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de abril de 2014. (11/04/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 65/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 931/2014, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, no valor de R\$ 178.473,08 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

07- SAÚDE

Reforma de Unidades de Saúde da Família

| | | | | |
|-------------------|------------|----|-------------|------------|
| 07.002.10.301.100 | 44.90.51.0 | 15 | Obras e | 178.47 |
| 1.1.123 | 0.00 | 00 | instalações | 3,08 |
| | | | TOTAL | 178.473,08 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação

| Receita | Descrição | Valor |
|-----------------------|--|------------|
| 24.72.01.10 .00.00 | Transferência receita bloco de investimento- reforma unid. de saúde da família | 178.473,08 |

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de abril de 2014. (11/04/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 66/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 932/2014, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, no valor de R\$ 118.118,70 (Cento e dezoito mil cento e dezoito reais e setenta centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 555/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 11 de Abril de 2014 / PÁGINA: - 2 -

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Piso Paranaense de Assistência Social

| Fonte | | | | |
|------------------------------|--------------------|---------|--|----------------|
| 08.002.08.244.080 3.2.193 | 33.90.30.0 0.00 | 93 4 | Material de Consumo | 10.000 ,00 |
| 08.002.08.244.080 3.2.193 | 33.90.39.0 0.00 | 93 4 | Outros serviços de terceiros-PJ | 30.000 ,00 |
| 08.002.08.244.080 3.2.193 | 44.90.52.0 0.00 | 93 4 | Equipamentos e material permanente | 60.000 ,00 |
| | | | TOTAL | 100.00 0,00 |

Incentivo Família Paranaense

| Fonte | | | | |
|------------------------------|--------------------|---------|---------------------------------------|---------------|
| 08.002.08.244.080 3.2.194 | 33.90.39.0 0.00 | 93 4 | Outros serviços de terceiros-PJ | 18.118 ,70 |
| | | | TOTAL | 18.118 ,70 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação

| Receita | Descrição | Valor |
|-----------------------|---------------------------------------|------------|
| 17.62.99.0 3.00.00 | Piso Paranaense de Assistência Social | 100.000,00 |
| 17.62.99.0 4.00.00 | Incentivo Família Paranaense | 18.118,70 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de abril de 2014. (11/04/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 67/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 932/2014, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, no valor de R\$ 16.719,70 (Dezesseis mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Atenção Integral a Família- PAIF

| Fonte | | | | |
|--------------------------|----------------|------|--|-----------|
| 08.002.08.244.0803.2.168 | 31.90.11.00.00 | 934 | Incentivo Família Paranaense - Pessoal Civil | 13.680,00 |
| 08.002.08.244.0803.2.168 | 31.90.13.00.00 | 1000 | Obrigações Patrimoniais | 3.039,70 |
| | | | TOTAL | 16.719,70 |
| | | | Outros serviços de terceiros-PJ | 18.118,70 |
| | | | TOTAL | 18.118,70 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 16.719,70 (Dezesseis mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Atenção integral a família-PAIF

| | | | | |
|--------------------------|--------------------|---------|------------------------|---------------|
| 08.002.08.244.0803.2.168 | 33.90.30.0 0.00 | 93 4 | Material de Consumo | 13.680 ,00 |
| | | | TOTAL | 13.680 ,00 |

Apoio ao Programa de Geração de Renda

| | | | | |
|--------------------------|--------------------|----------|------------------------|--------------|
| 08.002.08.244.0803.2.052 | 33.90.30.0 0.00 | 10 00 | Material de Consumo | 3.039, 70 |
| | | | TOTAL | 3.039, 70 |

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de abril de 2014. (11/04/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

LEI Nº 932/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 134.838,40 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão da seguinte dotação orçamentária:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Piso Paranaense de Assistência Social

| Fonte | | | | |
|--------------------------|--------------------|---------|--|----------------|
| 08.002.08.244.0803.2.193 | 33.90.30.0 0.00 | 93 4 | Material de Consumo | 10.000, 00 |
| 08.002.08.244.0803.2.193 | 33.90.39.0 0.00 | 93 4 | Outros serviços de terceiros-PJ | 30.000, 00 |
| 08.002.08.244.0803.2.193 | 44.90.52.0 0.00 | 93 4 | Equipamentos e material permanente | 60.000, 00 |
| | | | TOTAL | 100.00 0,00 |

| | | | | |
|--------------------------|----------------|------|--|-----------|
| 08.002.08.244.0803.2.168 | 31.90.11.00.00 | 934 | Incentivo Família Paranaense - Pessoal Civil | 13.680,00 |
| 08.002.08.244.0803.2.168 | 31.90.13.00.00 | 1000 | Obrigações Patrimoniais | 3.039,70 |
| | | | TOTAL | 16.719,70 |
| | | | Outros serviços de terceiros-PJ | 18.118,70 |
| | | | TOTAL | 18.118,70 |

Programa de Atenção integral a família-PAIF





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 555/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 11 de Abril de 2014 / PÁGINA: - 3 -

| | | | | |
|------------------------------|--------------------|----------|---|---------------|
| 08.002.08.244.0803 .2.168 | 31.90.11.00 .00 | 93 4 | Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil | 13.680, 00 |
| 08.002.08.244.0803 .2.168 | 31.90.13.00 .00 | 10 00 | Obrigações Patronais | 3.039,7 0 |
| | | | TOTAL | 16.719, 70 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação

| Receita | Descrição | Valor |
|-----------------------|---------------------------------------|------------|
| 17.62.99.03. 00.00 | Piso Paranaense de Assistência Social | 100.000,00 |
| 17.62.99.04. 00.00 | Incentivo Família Paranaense | 18.118,70 |

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 16.719,70 (Dezesseis mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Atenção integral a família-PAIF

| | | | | |
|------------------------------|--------------------|-----|------------------------|---------------|
| 08.002.08.244.0803. 2.168 | 33.90.30.00. 00 | 934 | Material de Consumo | 13.680, 00 |
| | | | TOTAL | 13.680, 00 |

Apoio ao Programa de Geração de Renda

| | | | | |
|------------------------------|--------------------|----------|------------------------|----------|
| 08.002.08.244.0803.2. 052 | 33.90.30.00.0 0 | 100 0 | Material de Consumo | 3.039,70 |
| | | | TOTAL | 3.039,70 |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de abril de 2014. (11/04/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

